

## Legislação florestal brasileira trará elevados prejuízos agrônômicos, sociais e econômicos para o Espírito Santo.

### Mais autonomia na aplicação de lei florestal

O Centro de Desenvolvimento do Agronegócio (Cedagro) realizou estudo sobre o impacto da aplicação da legislação florestal/ambiental nas áreas rurais em diferentes localidades do Espírito Santo. Uma das conclusões é que se a lei for aplicada na íntegra, haverá redução de 24% de área agricultável no Espírito Santo, acarretando perdas de aproximadamente R\$ 1 bilhão na renda no meio rural, além da eliminação de 120 mil postos de trabalho. Na cafeicultura haverá também uma diminuição de 2,2 milhões de sacas de café produzidas por ano no Estado.

Isto porque o modelo vigente, baseado na aplicação da Lei Florestal (Lei 4.771 de 15/09/1965), não leva em consideração as variações locais existentes em cada macrorregião, tornando-se um obstáculo ao desenvolvimento sustentável e tem causado conflito na sua operacionalização, entre os órgãos de fomento e de fiscalização capixaba.

Para a realização do estudo foram selecionadas 19 áreas representativas de diferentes paisagens que compõem o estado do Espírito Santo, num total de 31 mil hectares de áreas amostradas. Baseado na pesquisa, o Cedagro recomenda mais autonomia e flexibilidade para que os estados possam elaborar a sua própria legislação ambiental, de forma a adequar o desenvolvimento das áreas de produção agrícola a sua realidade sócio-econômica.

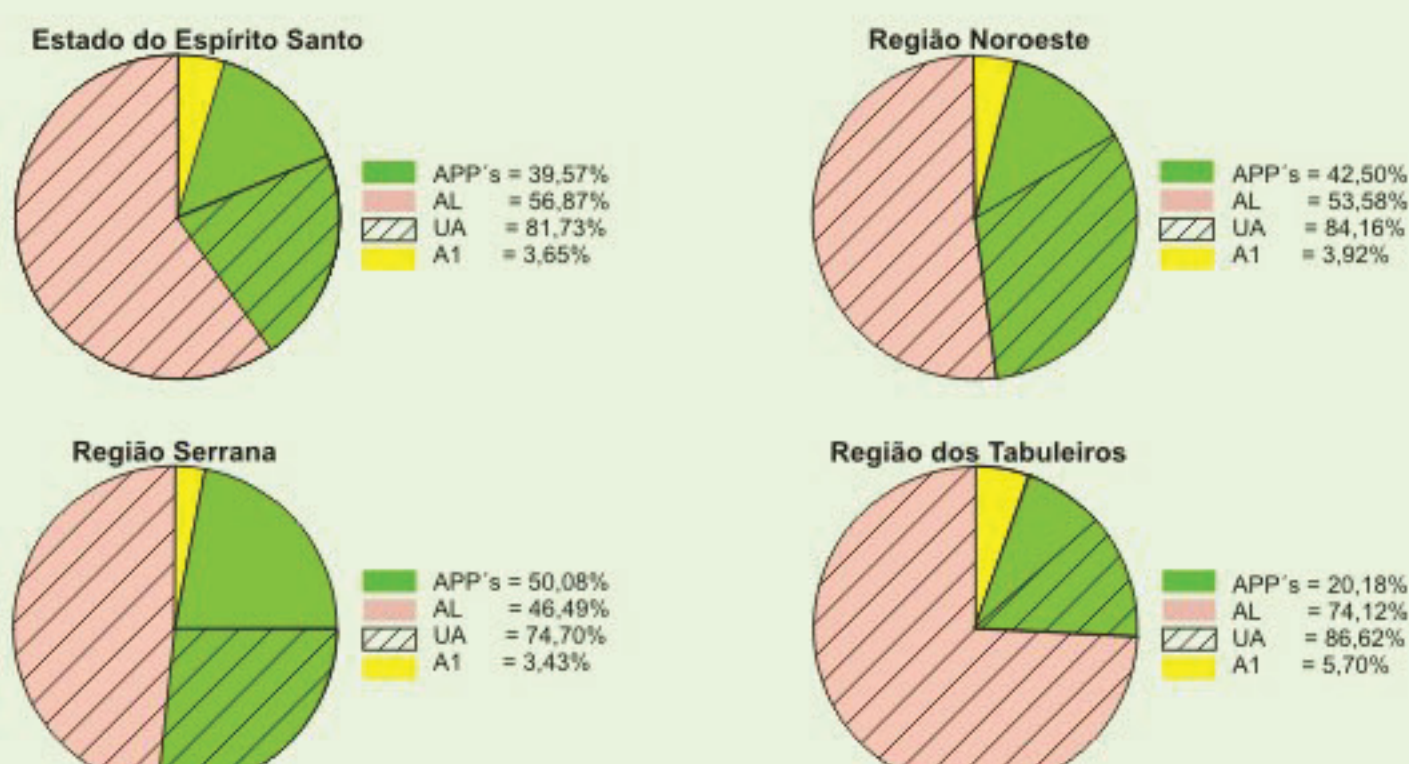
#### A pesquisa

Se aplicada a legislação em sua forma original, no caso da Região Sudeste, 20% das áreas das propriedades teriam que ficar ocupadas com reserva legal, independente da área de preservação permanente (APP). Assim, a ocupação da propriedade para fins de se realizar agronegócios ficará ainda mais restrita.

A legislação impõe as mesmas restrições mínimas em termos de APP's para diferentes paisagens como o Cerrado, Pampas, Pantanal, Mar de morros, Tabuleiros. Só no Espírito Santo existem três macrorregiões: tabuleiro de relevo plano a ondulado que ocupa cerca de 25% do Estado; a região elevada de interior de relevo acidentado, ocupando 70%, e a litorânea plana e arenosa ocupando 5% da área Estadual. E em cada macrorregião existem variações locais, especialmente de relevo.

#### Ocupação de áreas

Abaixo, figuras indicam o percentual de ocupação das Áreas de Preservação Permanente (APP), Áreas Legalmente Livres Para Uso (AL), Áreas em Uso Atual Disponível (UA) e Outros Usos (A1), no Estado do Espírito Santo e em suas Regiões (Serrana, Noroeste e Tabuleiros).



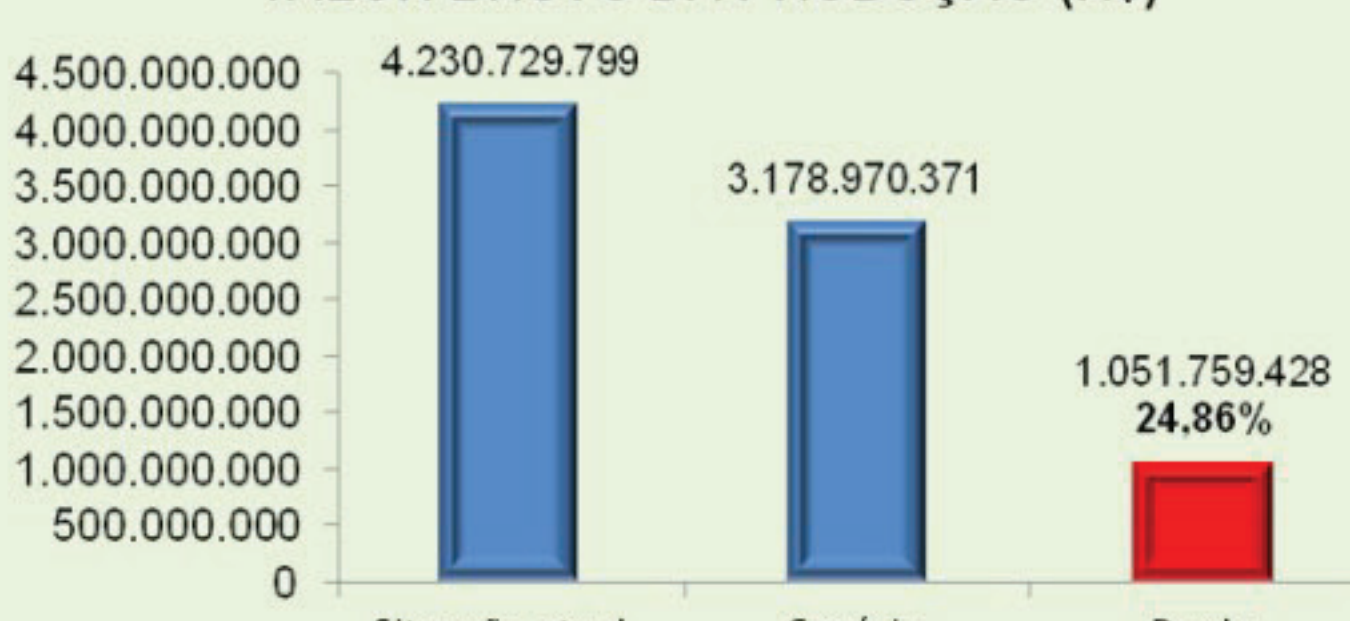
#### Redução de áreas agricultáveis no Estado - ES (%)

Região	% de redução de área
Serrana	28,21 %
Noroeste	30,58%
Tabuleiros	12,5%
<b>Estado</b>	<b>24,86%</b>

#### Resultados e conclusões do impacto sócio-econômico

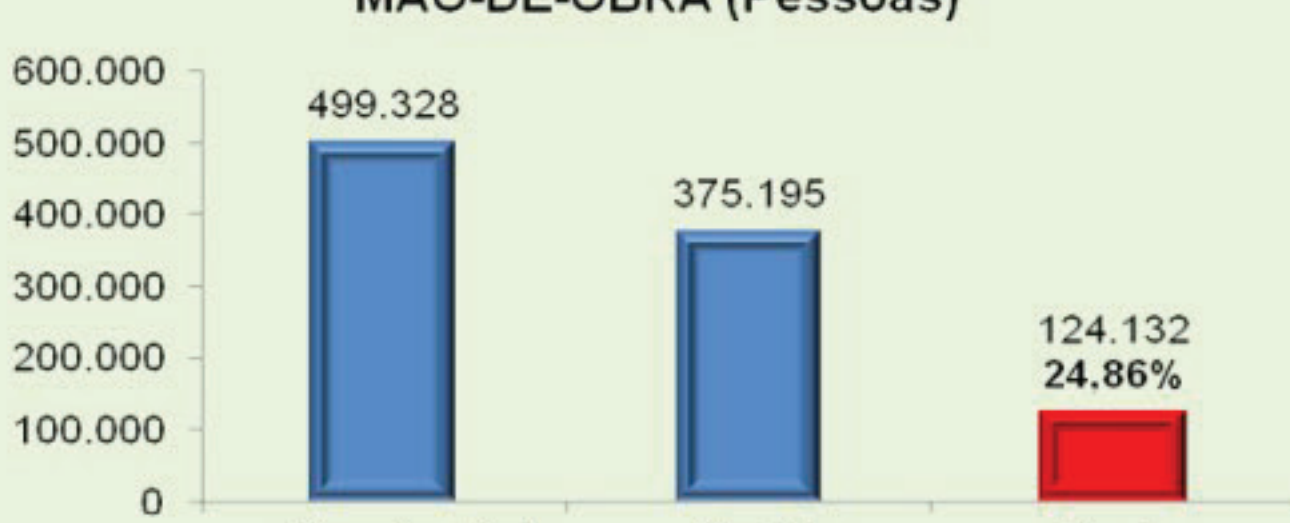
- O Valor Bruto da Produção Agrícola (Renda Bruta Agrícola) sofrerá uma redução de 24,86%, totalizando uma perda de R\$ 1.051.759.428.

#### VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (R\$)



- Haverá uma queda de 24,86% dos empregos gerados na agricultura capixaba, o que significa uma redução de 124.132 postos de trabalho.

#### MÃO-DE-OBRA (Pessoas)



- O ES deixará de produzir aproximadamente 2.203.882 sacas de café por ano, significando uma redução de aproximadamente 24% da produção.

#### PRODUÇÃO (Sacas)

